



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 642 de 2021, de 28 de Outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **55.310,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Dez Reais)** destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2330	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2871	01498-Assistência Farmacéutica	400,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
	SUBTOTAL	25.400,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2026	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0008.2084	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4570	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00
08.244.0008.2113	Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4840	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.910,00
	SUBTOTAL	9.910,00
	TOTAL	55.310,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.910,00
01498	Assistência Farmacêutica	400,00
	TOTAL	25.310,00

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte: 0000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso		20.000,00					20.000,00

Fonte: 0934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso		2.000,00					2.000,00

Fonte: 0940	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso		2.910,00					2.910,00

Fonte: 1498	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso		400,00					400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis